

GESTÃO 2009/2012

LEI N° 554, de 24 de setembro de 2009.

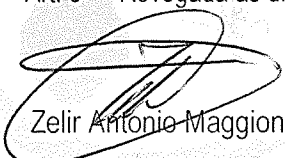
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU PERMISSÃO DE USO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Realizar Permissão de Serviços Públicos ou Permissão de Uso para funcionamento da lanchonete do Balneário nos termos da presente Lei, mediante realização de processo licitatório cujas condições e exigências serão definidas no Edital de Permissão e Minuta do Termo que será parte integrante do Processo, pelo Prazo de até 10 (dez) anos.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário.



Zelir Antonio Maggioni

Prefeito Municipal